

PORTARIA Nº 14/2025

Baião, 01 de outubro de 2025

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Pedágio ao servidor **NILTON LOPES DE FARIAS**, e dá outras providências”.*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAIÃO - IPMB, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Art. 50º, e §1º, § 2º, I e § 3º, I**, (Pedágio) da Lei Complementar Municipal nº 010, de 21 de junho de 2022 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Baião (RPPS) referendando a EC nº103/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Pedágio ao Sr. **NILTON LOPES DE FARIAS**, servidor efetivo desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº **121.***.***-34**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III (c) – ESPECIALIZAÇÃO**, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Jornada de trabalho (200hs)	R\$ 6.642,28
Adicional por tempo de serviço (percentual de 46%)	R\$ 3.055,45
Gratificação de nível superior (80%)	R\$ 5.313,82
Valor total dos Proventos de aposentadoria	R\$ 15.011,55

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no **Art. 50º, §1º e § 2º, I**, da Lei Complementar Municipal nº 010/2022, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o **§ 3º, I do Art. 50º**, da mesma Lei complementar, que faz referência ao artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, será reajustado sob o critério da **paridade**.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Baião - conforme a Lei Municipal nº 010, de 21 de junho de 2022 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/10/2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Benedito Nunes Batista Filho

BENEDITO NUNES BATISTA FILHO

Gestor IPMB.

Benedito N. Batista Filho
Diretor Presidente IPMB
Portaria N° 07 / 2025 - GP

IPMB



Rua: Lauro Sodré, 195 – Bairro: Centro – CEP: 68465-000 – Baião-PA
Tel.: (91) 3795-1375 – e-mail: contato@ipmbaiao.com.br // <http://ipmbaiao.com.br>